

RESULTADO DA ANÁLISE DE RENDA

Resultado da análise de renda de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal *per capita*, referente aos seguintes editais: **4º Edital de Reclassificação – PISM**, **3º Edital de Reclassificação - SISU** (requerimento de matrícula de 12 a 14 de novembro de 2024); **4º Edital de Reclassificação - SISU** (requerimento de matrícula de 19 a 21 de novembro de 2024).

***Este resultado se limita à análise de renda. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo(a) candidato(a), para deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta igual ou inferior à permitida pela legislação.
INDEFERIDO - Motivo 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda <i>per capita</i> familiar bruta, ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO - Motivo 2	Comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta superior à permitida pela legislação.

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrículas da UFJF)**.

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.br, **até o dia 12/12/2024, no horário de 8h às 12h**.

RECURSO: o(a) candidato(a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta, ou apuração de renda familiar bruta mensal *per capita* superior à permitida, poderá interpor recurso contra o resultado, junto ao Conselho de Graduação da UFJF (CONGRAD).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, e protocolado digitalmente pelo(a) candidato(a) ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 06/12/2024 e 12/12/2024. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

No recurso é permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do(a) candidato(a).

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal, é facultado somente aos(às) candidatos(as) que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso ao CONGRAD será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 19/12/2024.

CPF	CANDIDATO(A)	RESULTADO
153.XXX.XXX-63	ANDRIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - Motivo 1
136.XXX.XXX-14	CAROLINE DIAS DA SILVA	INDEFERIDO - Motivo 1
172.XXX.XXX-88	FABIANA BELIZÁRIO DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO - Motivo 1
151.XXX.XXX-60	FRANCIELYZ APARECIDA ASSIS RAMALHO	INDEFERIDO - Motivo 1
703.XXX.XXX-08	GIOVANNA COSTA MACHADO	DEFERIDO
224.XXX.XXX-23	HIAGO VASCONCELOS DE AZEVEDO	INDEFERIDO - Motivo 2
153.XXX.XXX-31	HIGOR GABRIEL MIRANDA GOMES	INDEFERIDO - Motivo 1
137.XXX.XXX-95	HYRLANA RIBEIRO COSTA	INDEFERIDO - Motivo 1
150.XXX.XXX-09	ISRAELL VICTOR RODRIGUES RAMOS	INDEFERIDO - Motivo 1
019.XXX.XXX-05	IZABELA SILVA LOUZADO	INDEFERIDO - Motivo 1
120.XXX.XXX-76	JHENYFER SOUZA LIMA	DEFERIDO
700.XXX.XXX-61	KALLEBE PABLO DO CARMO SILVA	INDEFERIDO - Motivo 1
127.XXX.XXX-11	LETICIA ALMEIDA CAMPOS DOS REIS	INDEFERIDO - Motivo 1
105.XXX.XXX-92	LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	DEFERIDO
167.XXX.XXX-10	LUISA SOARES SIQUEIRA	DEFERIDO
116.XXX.XXX-02	MARCO ANTONIO DIAS CUNHA	INDEFERIDO - Motivo 1
134.XXX.XXX-66	MARIA LUIZA DE CARVALHO MELO AZEVEDO	INDEFERIDO - Motivo 1
019.XXX.XXX-93	MATEUS GONÇALVEZ SOUZA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
703.XXX.XXX-05	RAMON GUEDES MORAES RODRIGUES	INDEFERIDO - Motivo 1
159.XXX.XXX-77	WILLY MATEUS ALBINO	INDEFERIDO - Motivo 1

Juiz de Fora, 5 de dezembro de 2024.